



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 04 de setembro de 2020

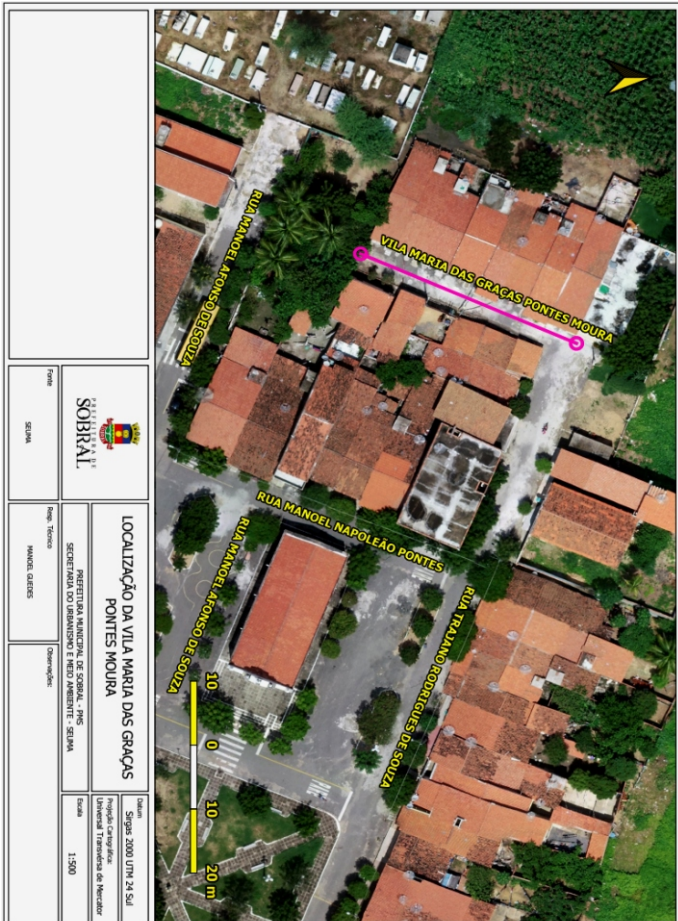
Ano IV, Nº 891

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA RAIMUNDO GREGÓRIO FILHO (NANDIM), A RUA CONHECIDA POPULARMENTE POR TRAVESSA PADRE CÍCERO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Gregório Filho (Nandim), a rua conhecida popularmente por Travessa Padre Cícero, localizada no distrito de Jaibaras, Município de Sobral-CE. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**LEI Nº 2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE ACERCA DA DENOMINAÇÃO DA VILA MARIA DAS GRAÇAS PONTES MOURA, SITUADA NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Vila Maria das Graças Pontes Moura, o beco sem saída que se inicia na Rua Trajano Rodrigues de Sousa, com término a 35 metros do seu eixo, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Napoleão Pontes, situada no Distrito de Bonfim, no Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 3 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

**LEI Nº 2016, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DE SOBRAL/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga esta Lei: Art. 1º Ficam designadas, conforme Anexo Único desta Lei, as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, considerando a remodelação e a reestruturação do parque escolar deste Município. Parágrafo único. A alteração da nomenclatura de tais escolas não ensejará em mudança de suas denominações, ou seja, nas homenagens prestadas aos cidadãos sobralenses, inseridas na lei originária, respeitando a legislação que trata sobre o tema. Art. 2º Anualmente, será disponibilizado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, a atualização do Parque Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. Art. 3º Ficam criadas, no âmbito do Município de Sobral, 30 (trinta) unidades escolares, considerando o planejamento de rede da Secretaria Municipal da Educação, sendo estas denominadas em lei específica, com a informação da sua respectiva localização. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.**



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2016, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020				
DESIGNAÇÃO ATUAL	NOVA DESIGNAÇÃO	EDIFÍCIO	LOCALIDADE	LEGISLAÇÃO DE DENOMINAÇÃO/ CRIAÇÃO
ANTENOR NASPOLINI		POLO	RUA PREFEITO JERÔNIMO PRADO S/N - BAIRRO DOM JOSÉ SOBRAL - CEP 62030-380	DECRETO Nº 221 DE JULHO DE 1999
		POLO	PRAÇA DA MATRIZ S/N ARAZIVEL - SOBRAL CEP 62114-000	
		ANEXO MANOEL MACHADO PORTELA	PAU D'ARCO - ARAZIVEL - SOBRAL CEP 62114-000	
DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO		ANEXO JOSE INACIO GOMES PARENTE	PONTA DA SERRA - ARAZIVEL - SOBRAL CEP 62114-000	DECRETO Nº 221 DE JULHO DE 1999 E DECRETO Nº 988 DE 21 DE AGOSTO DE 1997
		ANEXO JOSE FRANCISCO ALBUQUERQUE	PEDRA DE FOGO - ARAZIVEL - SOBRAL CEP 62114-000	
		ANEXO CRECHE HILDA PORTELA	VILA PORTELAO, SN ARAZIVEL - SOBRAL CEP 62114-000	
ANTONIO MENDES CARNEIRO		POLO	AVENIDA DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, 693 - BAIRRO EXPECTATIVA SOBRAL CEP 62040-000	DECRETO Nº 1161 DE 19 DE AGOSTO DE 2009
CORONEL ARAÚJO CHAVES		POLO	BILHEIRA - SOBRAL CEP 62050-660	DECRETO Nº 088 DE 21 DE AGOSTO DE 1997
SENADOR CARLOS JEREISSATI		POLO	AVENIDA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - BAIRRO SINHA SABOIA SOBRAL CEP 62114-000	DECRETO Nº 221 DE JULHO DE 1999
CEI PROFESSOR ARRY ROCHA DE OLIVEIRA		POLO	RUA DOUGLAS COUTINHO ANDRÉ, 55 - BAIRRO JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO SOBRAL CEP 62044-160	LEI Nº 1332 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
		ANEXO CRECHE LINDALVA CONSTÂNCIO	RUA ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA, S/N - BAIRRO PARAISO DAS FLORES SOBRAL CEP 62010-000	
CEI DIGNORA GONDIM LINS ARAGAO		POLO	AVENIDA MINISTRO CESAR CALS S/N - CIDADE DR. JOSE EUCLIDES FERREIRA SOBRAL CEP 62031-182	DECRETO Nº 1718 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015
CEI DOLORES LUSTOSA		POLO	RUA RAIMUNDO NUNO DOS SANTOS, Nº 70 - CIDADE JOSÉ EUCLIDES II SOBRAL CEP 62031-110	DECRETO Nº 591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003
CEI DOMINGOS OLÍMPIO		POLO	RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 400 - BAIRRO VILA UNIÃO SOBRAL CEP 62020-520	DECRETO Nº 1602 DE MAIO DE 2014
		ANEXO EXTENSÃO CEI DOMINGOS OLÍMPIO	RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 400 - BAIRRO VILA UNIÃO SOBRAL CEP 62021-120	
CEI IRMA ANISIA ROCHA		POLO	RUA ARCO VERDE, 2170 - BAIRRO SUMARÉ SOBRAL CEP 62014-010	DECRETO Nº 591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003
		ANEXO SOPRI - SOCIEDADE PRÓ INFANCIA	RUA D. DONA MARIA MOTA, 424 - BAIRRO SUMARÉ SOBRAL CEP 62014-030	
CEI JACYRA PIMENTEL GOMES		POLO	RUA RIO NEGRO S/N - BAIRRO SINHA SABOIA SOBRAL CEP 62050-340	DECRETO Nº 591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003
CEI JEAN TOREZ TRINDADE		POLO	RUA ENGENHEIRO JOSE FIGUEIREDO N 853 - BAIRRO COHAB II SOBRAL CEP 62051-015	LEI Nº 1731 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
CEI JOSE LOURENCO DA SILVA		POLO	RUA PINTOR LEMOS, 173 - CENTRO SOBRAL CEP 62010-720	LEI Nº 1256 DE 12 DE JULHO DE 2013
CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO		POLO	RUA SAO JUDAS TADEU, 30 - BAIRRO SUMARÉ SOBRAL CEP 62014-050	LEI Nº 1194 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
CEI PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA		POLO	CONJUNTO SAO FRANCISCO, 945 - BAIRRO GERARDO CRISTINO DE MENEZES SOBRAL CEP 62014-010	LEI Nº 1285 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
		ANEXO MARIANO ROCHA (MARIANINHO)	RUA GAUBI VASCONCELOS, 1090 - BAIRRO DOM EXPEDITO SOBRAL CEP 62050-160	
CEI PROFESSORA MARIA MENEZES CRISTINO		POLO	RUA VICENTE COBREIA DE SA, 750 - BAIRRO PADRE PALHANO SOBRAL CEP 62016-050	LEI Nº 1334 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
CEI PROFESSOR MIGUEL JOCELO ALVES DA SILVA		POLO	RUA DAS ANDORINHAS, 172 - CIDADE DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR SOBRAL CEP 62031-343	LEI Nº 1670 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017/DECRETO Nº 2231 DE 14 DE JUNHO DE 2019
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS		POLO	RUA B. 68 - BAIRRO RECANTO SOBRAL CEP 62030-740	LEI Nº 1211 DE 02 DE MAIO DE 2013
CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO		POLO	RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 - BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO SOBRAL CEP 62022-400	LEI Nº 1275 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
		ANEXO ROTARY	PEDRO AGUIAR CARNEIRO, 84, BAIRRO JUNCO SOBRAL CEP 62030-312	
		ANEXO GRAJAÚ	TRAVESSA MENDES DE SA, S/N, BAIRRO JUNCO SOBRAL CEP 62030-657	
CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA		POLO	RUA CASTELO BRANCO, 175 - BAIRRO COHAB II SOBRAL CEP 62050-847	LEI Nº 1626 DE 28 DE ABRIL DE 2017/DECRETO Nº 2231 DE 14 DE JUNHO DE 2019
CSTI EDGAR LINHARES LIMA		POLO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL EDGAR LINHARES LIMA	LEI Nº 1669 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017/DECRETO Nº 2231 DE 14 DE JUNHO DE 2019
CSTI PROFESSORA ELDA CAVALCANTE LIMA		POLO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ELDA CAVALCANTE LIMA	LEI Nº 1565 DE 09 DE MAIO DE 2016/DECRETO Nº 2231 DE 14 DE JUNHO DE 2019
		POLO	ESTRADA MOACIR FEIJÃO LIMA S/N BONFIM - SOBRAL CEP 62011-000	



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABREF**

**Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais**

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

CSTI MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE FATIMA SOUZA	POLO	RUA MARGARIDA BARROSO, S/N CARACARA - SOBRAL CEP 62112-990	LEI Nº 1572 DE 13 DE JUNHO DE 2016/DECRETO Nº 1964 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
CSTI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS	POLO	RUA MONSENHOR LINHARES S/N ARACATIACU - SOBRAL CEP 62111-000	LEI Nº 1356 DE 03 DE ABRIL DE 2014
CSTI MARIA DIAS IBIAPINA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA	POLO	RUA MAXIMINO BARRETO LIMA, Nº 50, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO COHAB III - SOBRAL CEP 62050-653	LEI Nº 1272 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013/DECRETO Nº 1964 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
CSTI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	POLO	MONSENHOR ALOÍSIO PINTO, 1635 - CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES SOBRAL CEP 62051-225	LEI Nº 1357 DE 03 DE ABRIL DE 2014
CSTI PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	POLO	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 200 - BAIRRO DOM JOSÉ SOBRAL CEP 62015-050	LEI Nº 870 DE NOVEMBRO DE 2008
CSTI VEREADOR JOSE MARIA FELIX	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VEREADOR JOSE MARIA FELIX	POLO	RODOVIA DEPUTADO ELISIO AGUIAR S/N JAIBARAS/SOBRAL CEP 62107-000	LEI Nº 1358 DE 03 DE ABRIL DE 2014/DECRETO Nº 2448 DE 10 DE JUNHO DE 2020
CSTI JOSÉ PÉREGRINO DE VASCONCELOS	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ PÉREGRINO DE VASCONCELOS	POLO	RUA CENTRAL PATRIARCA/SOBRAL CEP 62104-972	LEI Nº 1566 DE 09 DE MAIO DE 2016/DECRETO Nº 2448 DE 10 DE JUNHO DE 2020
CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	POLO	AVENIDA RAFAEL ARRUDA S/N SOBRAL CEP 62113-000	LEI Nº 1564 DE 09 DE MAIO DE 2016/DECRETO Nº 2448 DE 10 DE JUNHO DE 2020
DELIZA LOPES	POLO	DISTRITO DE PATOS - SOBRAL CEP 62060-000		
	ANEXO JOAO EVANGELISTA DIAS CARVALHO	COMUNIDADE SÃO JOAQUIM - PATOS - SOBRAL CEP 62112-500		
	ANEXO EDILBERTO NAPOLEAO PARENTE E SILVA	RUA DO ACUDE, S/N, PATOS COMUNIDADE AGUAS DOCE I - PATOS - SOBRAL CEP 62112-500	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
	ANEXO CACHOEIRA DOS LOURETOS	LAJES - PATOS - SOBRAL CEP 62112-500		
	ANEXO BENEDITO ENOC	DISTRITO DE PATOS - SOBRAL CEP 62112-500		
DINORAH THOMAS RAMOS	ANEXO AGUA DOCE II	ÁGUA DOCE II - PATOS - SOBRAL CEP 62015-370	DECRETO Nº 221 DE JULHO DE 1999	
ELPÍDIO RIBEIRO DA SILVA	POLO	RUA PINTOR LEMOS, S/N - BAIRRO SANTA CASA SOBRAL CEP 62010-720	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
EMILIO SENDIM	ANEXO FLORISMINO GOMES PARENTE	BEIRA DO RIO - SÃO JOSÉ DO TORTO - SOBRAL CEP 62105-000	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
	POLO	RUA EDUARDO ALMEIDA STANFORD, S/N - BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO SOBRAL CEP 62020-600	DECRETO Nº 221 DE JULHO DE 1999	
CORONEL FRANCISCO AGUIAR	POLO	RUA CORONEL MIGUEL ARRUDA, 1070 ARACATIACU - SOBRAL CEP 62111-000	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
	ANEXO SANTA RITA	SÃO JOAO - ARACATIACU - SOBRAL CEP 62111-000		
DEPUTADO FRANCISCO MONTE	POLO	RUA FRANCISCO MONTE, S/N TAPERUBA - SOBRAL CEP 62106-000		
	ANEXO FCO RODRIGUES MAGALHAES	RUA EUFRASIO BASTOS, S/N TAPERUBA - SOBRAL CEP 62106-000	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
FREDERICO AUTO CORREIA	ANEXO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, 03, TAPERUBA TAPERUBA - SOBRAL CEP 62106-000	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	POLO	RUA ANTONIO NEL S/N VASSOURAS - TAPERUBA - SOBRAL CEP 62106-000	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
JACIRA MENDES OLIVEIRA	POLO	AV. JOHN SANFORD, 1940 - BAIRRO JUNCOS SOBRAL CEP 62030-501	DECRETO Nº 513 DE 15 DE JANEIRO DE 2003	
	ANEXO RAIMUNDO DO CARMO ARRUDA	SITIO SÃO FRANCISCO - JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000	DECRETO Nº 424 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001	
JOAQUIM BARRETO LIMA	POLO	SITIO CONCEIÇÃO - SN JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000	DECRETO Nº 434 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002	
	ANEXO AYRES DE SOUSA	SÃO VICENTE S/N JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
JOSE ARIMATEIA ALVES	POLO	SETOR II - JAIBARAS - SOBRAL JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	ANEXO JOSE JULIO DE ANDRADE	DISTRITO DO BONFIM - SOBRAL CEP 62102-000	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
JOSE DA MATTA E SILVA	ANEXO JOSE RODRIGUES DE SOUSA	VARZEA REDONDA - BONFIM - SOBRAL CEP 62102-000		
	POLO	RUA RDR BOA ESPERANCA, S/N, BONFIM ESTREITO - SOBRAL CEP 62102-000	DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997	
JOSE ERMÍRIO DE MORAES	ANEXO DR. PAULO DE ALMEIDA SANFORD	RUA TRAJANO RODRIGUES, S/N, BONFIM SERROTE - SOBRAL CEP 62102-000		
	POLO	AVENIDA DR ARIMATEIA MONTE E SILVA Nº 579 - BAIRRO CAMPO DOS VELHOS SOBRAL CEP 62000-000	DECRETO Nº 1236 DE 22 DE JUNHO DE 2010	
JOSE ERMÍRIO DE MORAES	POLO	AVENIDA SENADOR JOSE ERMÍRIO DE MORAES, 1622 - BAIRRO PADRE IBIAPINA SOBRAL CEP 62023-120	DECRETO Nº 1281 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011	
	ANEXO ERMIRINHO	AVENIDA SENADOR JOSE ERMÍRIO DE MORAES, 1622 - BAIRRO PADRE IBIAPINA SOBRAL CEP 62023-120		

JOSE INÁCIO GOMES PARENTE	POLO	ONOFRE GOMES OLIVEIRA, S/N, CENTRO JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000		
	ANEXO JOSÉ SIMPLICIO DO MONTE	AGUA BRANCA - SN JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000		
	ANEXO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	RUA ONOFRE GOMES OLIVEIRA, S/N, JORDAO JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000		DECRETO Nº 643 DE 15 DE JULHO 2004 E DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
	ANEXO JOSÉ DE LOURDES VASCONCELOS	SITIO CONTENIDAS - JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000		
	ANEXO JOSÉ ADARIAS VASCONCELOS	SITIO TANQUES - JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000		
CORONEL JOSE LEÔNICIO	ANEXO CHICO FELICIANO	SITIO SANTO ANTONIO - JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000		
	ANEXO CENTRO DE ARTE	RUA PRAÇA MATRIZ, S/N JORDÃO - SOBRAL CEP 62108-000		
	POLO	VILA BARACHO - SOBRAL CEP 62108-000		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
	ANEXO INEZ MARIA DO ESPIRITO SANTO	RUA DO BARACHO - BARACHO, SN - SOBRAL CEP 62108-400		
	POLO	RUA SANTA MARTA, Nº 100 - BAIRRO SUMARÊ SOBRAL CEP 62014-110		DECRETO Nº 513 DE 21 DE JANEIRO DE 2003
LEONÍLIA GOMES PARENTE	ANEXO MOÇA PRADO	BAIRRO SUMARÊ SOBRAL CEP 62014-010		
	POLO	RUA SANTA TEREZINHA S/N CENTRO JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	ANEXO SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS - JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	ANEXO MONSENHOR JOSÉ OSMAR II	RUA SDO, 0220, CENTRO JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	ANEXO LUIZ ALARICO	TRAPIA - JAIBARAS - SOBRAL CEP 62017-000		DECRETO Nº 643 DE 15 DE JULHO 2004 E DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
MANOEL MARINHO	ANEXO JOÃO PINTO DE OLIVEIRA	IPUEIRINHAS - JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	ANEXO JABURUNA	JABURUNA - JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	ANEXO CARMOSINA FERREIRA GOMES	CEDRO - JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	ANEXO CRECHE ZULI	AV. ALDO VITURINO DE MENEZES - CENTRO JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-000		
	POLO	DISTRITO DE CAIOCA - SOBRAL CEP 62109-000		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
MARIA DO CARMO ANDRADE	ANEXO EDUARDO PONTE	RUA DO GRUPO S/N, CAIOCA - SOBRAL CEP 62109-000		
	POLO	PRAÇA JOSÉ EUCLIDES S/N - BAIRRO PEDRINHAS SOBRAL CEP 62041-020		
	ANEXO JOSE ADALBERTO VASCONCELOS	MARRECAS - PATRIARCA - SOBRAL CEP 62040-795		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
	ANEXO DOMINGOS MACHADO	SALGADO DOS MACHADOS - SOBRAL CEP 62030-722		
	POLO	TAPERUBA - SOBRAL CEP 62106-000		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
MOCINHA RODRIGUES	ANEXO PAULO FREIRE	ASSENTAMENTO ESPERANCA, EMASA - SOBRAL CEP 62106-000		
	POLO	RUA EVANGELISTA SÁBIOA, S/N - CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR SOBRAL CEP 62010-000		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
NETINHA CASTELO	ANEXO JOSE VICENTE PEREIRA	BOQUEIRÃO - SOBRAL CEP 62000-100		
ODETE BARROSO	POLO	AVENIDA JOHN SANFORD, S/N - BAIRRO JUNCOS SOBRAL CEP 62030-000		DECRETO Nº 643 DE 15 DE JULHO 2004
	ANEXO GERARDO LINHARES	PRAÇA DA MATRIZ, S/N CARACARA - SOBRAL CEP 62112-974		
OSMAR DE SA PONTE	POLO	ET BR 222, ARACATIACU LAJES - SOBRAL CEP 62111-000		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
	ANEXO CASINHAS	ASSENTAMENTO CASINHAS - CARACARA - SOBRAL CEP 62112-974		
PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES	POLO	RUA PINTOR LEMOS, 901 - CENTRO SOBRAL CEP 62010-720		DECRETO Nº 221 DE JULHO DE 1999
PAULO ARAGAO	POLO	RUA ANTONIO FERREIRA PORTO - 225 - BAIRRO DOM EXPEDITO SOBRAL CEP 62050-100		DECRETO Nº 953 DE 02 DE AGOSTO DE 2007
	ANEXO PADRE EDSON S/N	BAIRRO PADRE PALHANO SOBRAL CEP 62016-170		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
DEPUTADO PERY FROTA	POLO	RUA CAETANO FIGUEIREDO, S/N - BAIRRO COHA II SOBRAL CEP 62050-660		DECRETO Nº 643 DE 15 DE JULHO 2004
	ANEXO INFANTIL CAUBI VASCONCELOS	PRAÇA DA MATRIZ, S/N PATRIARCA - SOBRAL CEP 62104-000		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997 E DECRETO Nº 1304 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013
CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	ANEXO INFANTIL	PRAÇA DA MATRIZ, S/N PATRIARCA - SOBRAL CEP 62104-000		
	POLO	RUA PRINCESA ISABEL S/N - BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA SOBRAL CEP 62040-660		DECRETO Nº 644 DE 15 DE JULHO DE 2004
RAIMUNDO SANTANA	ANEXO INFANTIL	RUA BELA VISTA, S/N, BARRAGEM - JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-975		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
	POLO	MARACAJÁ - JAIBARAS - SOBRAL CEP 62107-975		
RAUL MONTE	ANEXO PEDRO JUSTINO DA COSTA	RUA MACIEO S/N - BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA SOBRAL CEP 62040-430		DECRETO Nº 643 DE 15 DE JULHO 2004
	POLO	AV DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES S/N - BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA SOBRAL CEP 62040-000		DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES	ANEXO MIGUEL FERNANDES DE SOUSA	RUA URIAS GOMES, S/N RAFAEL ARRUDA - SOBRAL CEP 62113-000		
	ANEXO JOSE OLAVO	RUA SÃO JOSÉ, S/N OLIVEIRAS - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL CEP 62014-130		
	ANEXO JOSE FERREIRA GOMES	PEDRINHA - RAFAEL ARRUDA - SOBRAL CEP 62113-075		DECRETO Nº 643 DE 15 DE JULHO 2004 E DECRETO Nº 088 DE 21 AGOSTO DE 1997
	ANEXO CRECHE FRANCISCA ALCÍDIA ARRUDA	VILA RECREIO - 61, RAFAEL ARRUDA - SOBRAL CEP 62000-990		



MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONTALVERNE	POLO	RUA AIRTON SENA, Nº 300 - CIDADE JOSÉ EUCLIDES II SOBRAL CEP 62031-100	DECRETO Nº 817 DE 26 DE JANEIRO DE 2006
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL AUZIRA PAULO BRAGA	POLO	ESTRADA PARA TIMBAUBA, S/N - DISTRITO DE PATOS - CEP 62.111-000	LEI Nº 1585 DE 16 DE AGOSTO DE 2016
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NONATO LINHARES	POLO	RUA CENTRAL, S/N - DISTRITO DE JORDÃO - CEP 62.108-000	LEI Nº 1413 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO	POLO	RODOVIA CE 364, S/N - DISTRITO DE APAZIVEL - CEP 62.114-000	LEI Nº 1369 DE 25 DE ABRIL DE 2014
ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO	POLO	RUA S.D.O. (SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL), S/N - DISTRITO DE TAPERUBA - CEP 62.106-000	LEI Nº 1577 DE 29 DE JUNHO DE 2016
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NONATO DE SALES	POLO	RODOVIA CE 179 (ESTRADA SOBRAL A GUAIBRAS), S/N - DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS - CEP 62.103-000	LEI Nº 1896 DE 14 DE AGOSTO DE 2019
CEI MARIA HELFNA CELA MAGALHÃES PINTO	POLO	AVENIDA A. S/N - BAIRRO CIDADE JOSÉ EUCLIDES - CEP 62.109-000	LEI Nº 1834 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
CEI IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA	POLO	RUA ALAMEDA CEARÁ, S/N - BAIRRO DR JUVENICO DE ANDRADE - CEP 62039-200	LEI Nº 1840 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

**DECRETO Nº 2495, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA E ORGANIZAÇÃO DE SENHAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR PLATAFORMA DIGITAL VISANDO EVITAR FILAS NOTURNAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, em especial sua autonomia; CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham; CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), prevenindo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que decretou estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e estabeleceu medidas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO as regras vigentes através decretos municipais e estaduais, que dispuseram sobre organização para atendimentos bancários; CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da pandemia, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, de que esse distanciamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, conforme art. 23, II da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, confirmou a autonomia dos Municípios brasileiros para legislar sobre medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), em competência concorrente com a União e os Estados da Federação, não havendo, assim, transgressão a preceitos da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que a grande maioria das pessoas a serem atendidas nas agências bancárias e congêneres também são pessoas carentes que possuem menos condições de isolamento social e, portanto, são mais frágeis e pontos nevrálgicos para eventual contaminação em massa pelo Coronavírus; CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que, em virtude do pagamento dos auxílios emergenciais, tem sido recorrente a existência de filas em período noturno o que vem causando aglomerações: DECRETA: Art. 1º Fica determinado em todo o Município de Sobral que a distribuição de senhas e o ulterior atendimento pela Caixa Econômica Federal sejam realizados de forma eletrônica para os seguintes serviços: I - Auxílio Emergencial; II - Auxílio Emergencial FGTS; III - PIS; IV - Seguro Desemprego; V - Saque de FGTS. §1º Não haverá atendimento a pessoas que não estejam portando senha obtida de forma eletrônica, devendo a Caixa Econômica Federal instruir o cliente a buscar atendimento pelos meios eletrônicos e auxiliá-lo na obtenção de agendamento, caso não disponha de meios para fazê-lo. §2º Aquelas pessoas que não portarem senhas para os serviços identificados nos incisos do deste artigo, deverão obrigatoriamente deslocar-se das imediações da agência bancária, sob pena de medidas do exercício do poder de polícia. §3º A Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar do Estado do Ceará deverão atuar em observância ao disposto nos incisos deste artigo, sendo dispersadas as pessoas que se aglomerarem sem portar senha para os serviços mencionados neste Decreto, bem como as que permanecerem no período noturno, seja pernando desarrazoadamente em filas, seja guardando locais com qualquer intenção. Art. 2º A Caixa Econômica Federal deverá afixar avisos em locais visíveis em suas dependências, bem como comunicar os clientes através dos demais canais disponíveis, sobre os canais de obtenção de senhas, agendamentos e atendimentos. Art. 3º O descumprimento no disposto neste Decreto, acarretará à Caixa Econômica Federal a imputação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de

outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis. Art. 4º Fica desde já solicitado, com fundamentação no disposto no inciso XV, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, o auxílio das forças policiais e da Guarda Civil Municipal para o cumprimento das determinações disposta neste Decreto. Art. 5º Aplicam-se, cumulativamente, as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 2.386, de 29 de março de 2020, sem prejuízo de quaisquer outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis. Art. 6º Fica facultada à Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET, cooperação técnica para disponibilização de meios eletrônicos já disponíveis e em uso na Prefeitura Municipal de Sobral para auxiliar a Caixa Econômica Federal a efetivar o agendamento e atendimento Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Município de Sobral. Art. 8º O artigo 26 do Decreto Municipal Nº 2493 de 29 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 26. Por expressa previsão legal de autorização legislativa contida no §3º do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.003 de 26 de maio de 2020, fica prorrogada pelo período de 2 (dois) meses a concessão de Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), instituída na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 1.823, de 16 de fevereiro de 2017, aos servidores efetivos, comissionados e temporários da área da saúde, contratados nos termos da Lei nº 1.613, de 09 de março de 2017, considerando o efetivo desempenho das atividades relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19). Parágrafo único. A gratificação de que trata o “caput” deste artigo tem efeitos a partir de 26 de agosto de 2020. Art. 9º Este Decreto tem vigência a partir das 00h (zero horas) do dia 04 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 04 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO Nº 2496, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020. ALTERA O DECRETO Nº 2.462, DE 09 DE JULHO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional, assim como a proteção das famílias socialmente vulneráveis, assim como subsidiar e apoiar os profissionais da saúde que atuam na linha de frente de combate à pandemia; CONSIDERANDO que a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, instituiu o Auxílio de Caráter Indenizatório -ACI no âmbito do Poder Executivo Municipal; e DECRETA: Art. 1º Fica alterado o Anexo Único, do Decreto nº 2.462, de 09 de julho de 2020, que trata sobre a concessão de auxílio de caráter indenizatório para os ocupantes do cargo de Médico que atuam na linha de frente do enfrentamento do Coronavírus/Covid-19, conforme disposto no Anexo Único parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2496, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020			
ATENDIMENTO	LOTAÇÃO	REGIME DE LOTAÇÃO	VALOR DO ACI
ATENÇÃO PRIMÁRIA	Unidades Básicas de Saúde	200H	R\$ 608,00
		POR PLANTÃO 12H	R\$ 38,00
HOSPITAIS	Hospital Dr. Estevam Ponte Leitos COVID-19	200H	R\$ 860,00
		POR PLANTÃO 12H	R\$ 53,75
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CAPS Geral, CAPS AD, Centro de Referência em Infectologia de Sobral, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação	200H	R\$ 608,00
		100H	R\$ 304,00
		POR PLANTÃO 12H	R\$ 38,00
SAMU	SAMU	200H	R\$ 860,00
		POR PLANTÃO 12H	R\$ 53,75
VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	Auditoria e Regulação	200H	R\$ 608,00
		100H	R\$ 304,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	100H	R\$ 304,00

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 430/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido KELVYA ABREU SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS 2, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 431/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido SÔNIA MARIA SILVA FORTE, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Acompanhamento Social, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, a partir do dia 31 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ATO Nº 432/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARIA MACELIA MOREIRA ARAUJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA****CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 107/2020 - SMS (BB Nº 833437). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 18/09/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de futuros e eventuais serviços de conservação e manutenção predial (preventiva e corretiva) das unidades da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o percentual de desconto sobre as tabelas SEINFRA 026.1 e SINAPI 05/2020, DESONERADAS, que se encontram disponíveis nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 04 DE SETEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 040/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. As empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020-SEINF**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE MORRO BRANCO, DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 04 de setembro de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 04 de setembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - SME** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - (BB Nº 828002) SME: Aquisição de tablets, para atender as necessidades das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal da Educação, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 27/08/2020 e homologado em 03/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de setembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.



ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - SME					
Nº	VENCEDORA	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	77.312,00	57.600,00	19.712,00	25,50%
TOTAIS		77.312,00	57.600,00	19.712,00	25,50%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		0,00			

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato

82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 27/08/2020 e homologado em 02/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de setembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	DROGAFONTE LTDA	COMP.	120.000	AZITROMICINA, 500 MG.	MEDQUIMICA	R\$ 2,09	992.400,00	250.800,00	741.600,00	74,73%
2	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMP.	40.000	AZITROMICINA, 500 MG.	PRATI	R\$ 2,28	330.800,00	91.200,00	239.600,00	72,43%
3	DROGAFONTE LTDA	COMP.	216.000	CIPROFLOXACINO, 500 MG.	PRATI	R\$ 0,22	101.520,00	47.520,00	54.000,00	53,19%
4	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	COMP.	72.000	CIPROFLOXACINO, 500 MG.	PRATI	R\$ 0,28	33.840,00	20.160,00	13.680,00	40,43%
5	FRACASSADA	COMP.	675.000	IVERMECTINA 6 MG.	-	R\$ -	411.750,00	0,00	0,00	0,00%
6	FRACASSADA	COMP.	225.000	IVERMECTINA 6 MG.	-	R\$ -	137.250,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS							2.007.560,00	409.680,00	1.048.880,00	71,91%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							549.000,00	0,00		

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 - (SRP) (BB Nº 823137) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos odontológicos grupo I, destinados ao Centro de Especialidades

Odontológicas Sanitarista Sérgio Arouca (CEO) e unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 20/09/2020 e homologado em 03/09/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de setembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020 - SMS										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	DIABÉTICOS EIRELI EPP	CAIXA	50	CIMENTO CIRÚRGICO, PERIODONTAL SEM EUGENOL A BASE DE ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO LAURÍCO, BREU, RESINA ÉSTER GUN, PETROLATO, TIMOL, CERA DE CARNAUBA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÓLEO DE LINHAÇA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CAIXA COM 1 BSNAGA DE PASTA BASE COM 90G E 1 BSNAGA DE PASTA ATIVADORA COM 90G.	PERICEN/MAQUIRA	R\$ 72,31	5.237,00	3.615,50	1.621,50	30,96%
2	PONTE E BRITO LTDA	UNIDADE	150	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - SOLUÇÃO GEL COM NO MÍNIMO 2,5 G - INDICADO PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTAL MODERADA E ALTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APLICAÇÃO ANTES, DURANTE E OU APÓS CLAREAMENTO DENTAL E TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL.	APLAN	R\$ 9,89	2.425,50	1.483,50	942,00	38,84%
3	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	FRASCO	150	EVIDENCIADOR, DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 10 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATÓXICO, INÓCUO AOS TECIDOS BUCAIS E DE FÁCIL REMOÇÃO.	VIPLAK - AAF DO BRASIL	R\$ 3,95	1.303,50	592,50	711,00	54,55%
4	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	CAIXA	900	LÂMINA, DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM PROTEÇÃO NA LÂMINA ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR - LABOR IMPORT	R\$ 28,88	41.427,00	25.992,00	15.435,00	37,26%
5	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	CAIXA	500	LÂMINA, DE BISTURI DESCARTÁVEL, Nº 15C, EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDOR - LABOR IMPORT	R\$ 25,75	23.015,00	12.875,00	10.140,00	44,06%
6	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	ROLO	600	FIO DENTAL, ROLO COM 100M. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SABOR MENTA.	HIGIX	R\$ 0,90	3.264,00	540,00	2.724,00	83,46%
7	PONTE E BRITO LTDA	FRASCO	700	FLUÓR, GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO FLUÓR FOSFATO ACIDULADO 1,23%, PARA APLICAÇÃO EM 1 MINUTO COM PH ENTRE 3 E 4, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMPAS TIPO "BATOQUE" (DOSADORA), FRASCO COM 200ML.	APLAN	R\$ 4,26	5.726,00	2.982,00	2.744,00	47,92%
8	DIABÉTICOS EIRELI EPP	FRASCO	700	FLUÓR, GEL TÓPICO NEUTRO, TIXOTRÓPICO, COM CONCENTRAÇÃO 2%, SABOR VARIADO, COM PH ENTRE 6 E 7, FRASCO COM 200 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMPAS TIPO "BATOQUE" (DOSADORA).	LUCIPHARMA	R\$ 3,50	5.726,00	2.450,00	3.276,00	57,21%
9	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	EMBALAGEM	900	PAPEL CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO NA ODONTOLOGIA, DUPLA FACE (UMA AZUL E OUTRA VERMELHA), ARTICULAÇÃO, EMBALAGEM 12 UNIDADES.	MAQUIRA	R\$ 1,55	6.921,00	1.395,00	5.526,00	79,84%
10	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	800	ESCOVA DE ROBISON PARA CONTRA ÂNGULO, PEQUENA, MACIA, TIPO PINCEL, EXTREMIDADE CÔNICA.	PREVEN	R\$ 1,05	2.104,00	840,00	1.264,00	60,08%

11	FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO	KIT	2000	KIT CIRÚRGICO COMPONENTES CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 80, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO: 01 PANO DE CAMPO – MESA CIRÚRGICA (80X60 CM), 01 PANO DE CAMPO – MESA CIRÚRGICA APOIO (80X60 CM), 01 SERPENTINA (80X60 CM) COM DUAS ABAS LATERAIS (20X3 CM), DISTANDO 3 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES, 01 SERPENTINA (80X60 CM) COM DUAS ABAS LATERAIS (20X3 CM), DISTANDO 3 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES, 01 PANO DE CAMPO PARA REFLETOR (40 CM COM ELÁSTICO), 01 CAMPO FENESTRADO (85X120 CM) COM FENESTRAÇÃO REDONDA MEDINDO 21 CM DE DIÂMETRO, DISTANDO 31 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES E CENTRALIZADO NA LARGURA, 01 CAPOTE CIRÚRGICO (FRENTE: 110X60 CM; MANGAS: 65X23 CM COM ELÁSTICO NAS PONTAS; AMARRIAS SUPERIORES: 45X5CM; AMARRIAS MEDIANAS: 45X5 CM), 01 CAPOTE CIRÚRGICO (FRENTE: 110X60 CM; MANGAS: 65X23 CM COM ELÁSTICO NAS PONTAS; AMARRIAS SUPERIORES: 45X5CM; AMARRIAS MEDIANAS: 45X5 CM), 01 APOIO PARA BRAÇO DO REFLETOR (20 CM COM ELÁSTICO). ORGANIZAÇÃO DO KIT CIRÚRGICO: O KIT CIRÚRGICO DEVE ESTAR EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO, DE MANEIRA ORDENADA E PADRONIZADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A ÚLTIMA DEVE TER NO MÍNIMO PRAZO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA, O EMBALO DO KIT DEVE DAR-SE DA SEGUINTE MANEIRA: PANO DE CAMPO DA MESA CIRÚRGICA DEVE SER DOBRADO AO MEIO EM SUA MAIOR DIMENSÃO E SOBRE ELE DEVEM SER COLOCADOS OS OUTROS COMPONENTES DO KIT RESPEITANDO A SEGUINTE ORDEM: PANO DE CAMPO DA MESA DE APOIO DOBRADO DUAS VEZES EM AMBOS OS SENTIDOS E DENTRO DA ÚLTIMA DOBRA COLOCAR AS DUAS SERPENTINAS; O PANO DE CAMPO PARA O REFLETOR E OS DOIS APOIOS PARA BRAÇO DO REFLETOR; SOBRE ESTE DEVE SER COLOCADO UM CAPOTE CIRÚRGICO COM A GOLA PARA CIMA E SOBRE ESTE DOIS PAPEIS TOALHA; SOBRE ESTE DEVE SER COLOCADO O OUTRO CAPOTE CIRÚRGICO COM A GOLA PARA CIMA E SOBRE ESTE DOIS PAPEIS TOALHA; PARA FINALIZAR A MONTAGEM DO KIT CIRÚRGICO DOBRA-SE O PRIMEIRO PANO DE CAMPO (CAMPO DA MESA CIRÚRGICA) ENVOLVENDO TODO O RESTO, O CONJUNTO DEVE SER INSERIDO NO GRAU CIRÚRGICO COM ESTAS DOBRAS VOLTADAS PARA A PARTE TRANSPARENTE DO GRAU QUE DEVE SER POSTERIORMENTE FECHADO EM SELADORA ESPECÍFICA.	SUPRIMED	RS 22,95	72.520,00	45.900,00	26.620,00	36,71%
12	PONTE E BRITO LTDA	KIT	300	KIT CIRÚRGICO COMPONENTES CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 80, DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTENDO: 01 PANO DE CAMPO – MESA CIRÚRGICA (80X60 CM), 01 PANO DE CAMPO – MESA CIRÚRGICA APOIO (80X60 CM), 01 SERPENTINA (80X60 CM) COM DUAS ABAS LATERAIS (20X3 CM), DISTANDO 3 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES, 01 SERPENTINA (80X60 CM) COM DUAS ABAS LATERAIS (20X3 CM), DISTANDO 3 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES, 01 PANO DE CAMPO PARA REFLETOR (40 CM COM ELÁSTICO), 01 CAMPO FENESTRADO (85X120 CM) COM FENESTRAÇÃO REDONDA MEDINDO 21 CM DE DIÂMETRO, DISTANDO 31 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES E CENTRALIZADO NA LARGURA, 01 CAPOTE CIRÚRGICO (FRENTE: 110X60 CM; MANGAS: 65X23 CM COM ELÁSTICO NAS PONTAS; AMARRIAS SUPERIORES: 45X5CM; AMARRIAS MEDIANAS: 45X5 CM), 01 CAPOTE CIRÚRGICO (FRENTE: 110X60 CM; MANGAS: 65X23 CM COM ELÁSTICO NAS PONTAS; AMARRIAS SUPERIORES: 45X5CM; AMARRIAS MEDIANAS: 45X5 CM), 01 APOIO PARA BRAÇO DO REFLETOR (20 CM COM ELÁSTICO). ORGANIZAÇÃO DO KIT CIRÚRGICO: O KIT CIRÚRGICO DEVE ESTAR EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO, DE MANEIRA ORDENADA E PADRONIZADA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A ÚLTIMA DEVE TER NO MÍNIMO PRAZO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA, O EMBALO DO KIT DEVE DAR-SE DA SEGUINTE MANEIRA: PANO DE CAMPO DA MESA CIRÚRGICA DEVE SER DOBRADO AO MEIO EM SUA MAIOR DIMENSÃO E SOBRE ELE DEVEM SER COLOCADOS OS OUTROS COMPONENTES DO KIT RESPEITANDO A SEGUINTE ORDEM: PANO DE CAMPO DA MESA DE APOIO DOBRADO DUAS VEZES EM AMBOS OS SENTIDOS E DENTRO DA ÚLTIMA DOBRA COLOCAR AS DUAS SERPENTINAS; O PANO DE CAMPO PARA O REFLETOR E OS DOIS APOIOS PARA BRAÇO DO REFLETOR; SOBRE ESTE DEVE SER COLOCADO UM CAPOTE CIRÚRGICO COM A GOLA PARA CIMA E SOBRE ESTE DOIS PAPEIS TOALHA; SOBRE ESTE DEVE SER COLOCADO O OUTRO CAPOTE CIRÚRGICO COM A GOLA PARA CIMA E SOBRE ESTE DOIS PAPEIS TOALHA; PARA FINALIZAR A MONTAGEM DO KIT CIRÚRGICO DOBRA-SE O PRIMEIRO PANO DE CAMPO (CAMPO DA MESA CIRÚRGICA) ENVOLVENDO TODO O RESTO, O CONJUNTO DEVE SER INSERIDO NO GRAU CIRÚRGICO COM ESTAS DOBRAS VOLTADAS PARA A PARTE TRANSPARENTE DO GRAU QUE DEVE SER POSTERIORMENTE FECHADO EM SELADORA ESPECÍFICA.	BEST FABRIL	RS 29,58	10.878,00	8.874,00	2.004,00	18,42%
13	DIABÉTICOS EIRELI EPP	CAIXA	120	ESPONJA HEMOSTÁTICA, DE COLÁGENO HIDROLIZADO, GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL USO ODONTOLÓGICO, REABSORVÍVEL, CAIXA COM 10 UNIDADES.	HEMOSPON/MAQUIRA	RS 40,55	7.488,00	4.866,00	2.622,00	35,02%
14	DIABÉTICOS EIRELI EPP	CAIXA	2000	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS TAMANHO CURTA 30G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA.CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	DENCOJET/DFL	RS 23,15	108.860,00	46.300,00	62.560,00	57,47%
15	DIABÉTICOS EIRELI EPP	CAIXA	300	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS TAMANHO CURTA 30G. CANULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA.CAIXA COM 100 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	DENCOJET/DFL	RS 23,15	16.329,00	6.945,00	9.384,00	57,47%
16	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	700	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1011, ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	4.683,00	847,00	3.836,00	81,91%
17	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	700	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1012, ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	4.683,00	847,00	3.836,00	81,91%
18	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	300	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1012 HL (HASTE LONGA), ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	2.007,00	363,00	1.644,00	81,91%
19	PONTE E BRITO LTDA	UNIDADE	700	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1013, ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	MICRODONT	RS 2,08	4.683,00	1.456,00	3.227,00	68,91%
20	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	UNIDADE	300	BROCA, DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1013, HL (HASTE LONGA).	MICRODONT	RS 1,74	2.007,00	522,00	1.485,00	73,99%
21	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	600	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1014, ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	4.014,00	726,00	3.288,00	81,91%
22	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	300	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1014 HL (HASTE LONGA), ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,24	2.007,00	372,00	1.635,00	81,46%
23	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	600	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1015, ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	4.014,00	726,00	3.288,00	81,91%
24	DIABÉTICOS EIRELI EPP	UNIDADE	300	BROCA, DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1015, HL (HASTE LONGA).	CHAMPION/3R	RS 1,25	2.007,00	375,00	1.632,00	81,32%
25	DIABÉTICOS EIRELI EPP	UNIDADE	500	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1016, ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	CHAMPION/3R	RS 1,25	3.345,00	625,00	2.720,00	81,32%
26	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	300	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1016 HL (HASTE LONGA), ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	2.007,00	363,00	1.644,00	81,91%
27	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	UNIDADE	400	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 1019, ESFÉRICA 1ª SÉRIE.	MICRODONT	RS 1,23	2.676,00	492,00	2.184,00	81,61%
28	DIABÉTICOS EIRELI EPP	UNIDADE	550	BROCA CIRÚRGICA, 28 MM, ZECRYA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO, PARTE INATIVA AÇO INOX.	QUALITY	RS 10,00	26.070,00	5.500,00	20.570,00	78,90%
29	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	550	BROCA, AÇO CARBIDE DE TUNGSTENIO CÔNICA Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO.	KAVO - CARBIDE FG	RS 3,38	14.542,00	1.859,00	12.683,00	87,22%
30	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	550	BROCA, AÇO CARBIDE DE TUNGSTENIO CÔNICA Nº 703, PARA ALTA ROTAÇÃO.	KAVO - CARBIDE FG	RS 3,38	14.542,00	1.859,00	12.683,00	87,22%
31	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	550	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3118 F, ESPECIAL PARA ACABAMENTO FINO 2ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	3.679,50	665,50	3.014,00	81,91%
32	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	550	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3118 FF, ESPECIAL PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 2ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	3.679,50	665,50	3.014,00	81,91%
33	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	UNIDADE	550	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3195 F, ESPECIAL PARA ACABAMENTO FINO 3ª SÉRIE.	3R MICRODONT	RS 1,21	3.679,50	665,50	3.014,00	81,91%
34	DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	UNIDADE	550	BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG, Nº 3195 FF, ESPECIAL PARA ACABAMENTO ULTRA FINO 3ª SÉRIE.	MICRODONT	RS 1,20	3.679,50	660,00	3.019,50	82,06%
TOTALS							421.229,00	185.239,00	235.990,00	56%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00		

## SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

**EXTRATO DA ATA Nº 013/2020 - CONTRIM** - Sessão do dia 02 de setembro de 2020. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do Vice-Presidente Pedro Olímpio de Menezes Neto, do procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Ana Paula Pires (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva e o conselheiro da PGM, Dr. Jefferson Aragão. Ato contínuo, o presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada, oportunidade na qual o Dr. Kelson solicitou que constasse em ata que na sessão anterior, especificamente no julgamento do processo nº P073717/2019, cuja parte interessada é J Sete Participações S.A, divergiu apenas no que se refere à fundamentação do voto da relatora, Dra. Ana Paula, qual seja, art. 10-A, §4, do Código Tributário Municipal, em seu entendimento, a fundamentação correta seria o artigo 12 do CTM. Com isso, a ata foi aprovada com ressalvas. Passada a fase deliberativa, inicia-se o julgamento dos processos nº P029203/2018, P029204/2018 e P029205/2018, ambos de interesse da Mãe Rainha Urbanismo Ltda. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba, que ler seus relatórios e em ambos os processos profere seu voto pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a não incidência de IPTU. Após, o presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção integral da decisão de 1ª instância. Em seguida, o presidente passa a palavra ao Dr. Célio, que acompanha o voto da do relator, Dr. Célio, Dra. Ana Paula, Dr. Kelson e Dr. Rafael também acompanham o voto do relator. Dessa forma, por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância em ambos os processos. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Ato contínuo foi feita a distribuição do processo nº P059212/2019, cuja parte interessada é o Sr. Antônio Disraeli Ponte, para a relatora Dra. Ana Paula Pires de Andrade, foi distribuído também o processo nº P0076835/2019, cuja parte interessada é MC Parente Premoldados Ltda, para o relator Dr. Kelson Araújo Albuquerque. Sobral/CE, 02 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 026/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 02/09/2020; PROCESSO Nº P029203/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ 04.487.622/0001-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência de IPTU referente aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020, sobre o imóvel inscrito sob o controle municipal nº 65203, tendo em vista que o imóvel está fora do perímetro urbano, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no artigo 3º do Código Tributário do Município de Sobral para a incidência de IPTU. Sobral/CE, 02 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 027/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 02/09/2020; PROCESSO Nº P029204/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ 04.487.622/0001-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência de IPTU referente aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020, para a parte do imóvel fora

da zona urbana, inscrito sob o controle nº 73595, tendo em vista que o imóvel está fora do perímetro urbano, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no artigo 3º do Código Tributário do Município de Sobral para a incidência de IPTU. Sobral/CE, 02 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 02/09/2020; PROCESSO Nº P029205/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ 04.487.622/0001-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência de IPTU referente aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020, sobre o imóvel inscrito sob o controle municipal nº 59783, tendo em vista que o imóvel está fora do perímetro urbano, não preenchendo, portanto, os requisitos previstos no artigo 3º do Código Tributário do Município de Sobral para a incidência de IPTU. Sobral/CE, 02 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 09/09/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P040729/2018 - Contribuinte interessado: José Valter Cisne, relator: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior. Processo Nº P073761/2019 - Contribuinte interessado: José Jackson Rodrigues, relator: : Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo Nº P112220/2020 - Contribuinte interessado: F. Leonardo S de Alcantara, relator: Francisco Jefferson Aragão. Processo Nº P059212/2019 - Contribuinte interessado: Antônio Disraeli Azevedo Ponte, relatora: Ana Paula Pires de Andrade. Sobral/CE, 02 de setembro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO Nº 1289/2020 - SME** - PROCESSO Nº P125680/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DO OBJETO: O presente termo apostilamento tem como finalidade a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “06.01.12 .361.0149 .2.090.3.3.90 .30.00.1.111 .0000.00” ao Contrato nº 1289/2020 - SME, que tem como objeto a “Aquisição, com instalação, de materiais permanentes para que haja a vigilância eletrônica nas Células do Transporte Escolar, Logística (almoxarifado) e Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação (SME), todos localizados na Avenida Maria Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações (Antônio Belchior), CEP: 62011-210, em Sobral/CE”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado



entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA 078/2020 - SME, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/18. RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P125278/2020, que trata sobre esclarecimentos referentes à supostas irregularidades apontadas pela Controladoria Municipal de Sobral em Relatório de Auditoria, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal da Educação: I - Morgana Farias Melo, Servidora efetiva, PEB Classe C Ref. 2, Matrícula nº 16.467, lotada na Coordenadoria de Gestão Escolar da Secretaria Municipal da Educação, na qualidade de presidente; II - Charles Antonio Ximenes de Paiva, Gerente DNS 3, Matrícula nº 25.272, na qualidade de Secretário; III - Francisco Ferreira Lopes Junior, Servidor Efetivo, Agente Administrativo, Matrícula nº 20.899, lotado na Secretaria Municipal da Educação, na qualidade de membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 02 de setembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0046/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. OBJETO: alteração na Cláusula Nona, item 9.1.1, referente ao Acompanhamento dos Serviços e Fiscalização do contrato, nos termos a seguir transcritos, conforme processo P111644/2020. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências; LEIA-SE: CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO - 9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL na pessoa da Sra. VALDENICE RODRIGUES MOURÃO, Gerente da Célula de Infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e por um Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Romenik Parente Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P117806/2020-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: Empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05. OBJETO: Constitui objeto

deste Contrato a Aquisição de materiais e equipamentos para uso na Limpeza Pública e de tintas para manutenção dos espaços públicos (calçadas, meio fio, etc.) do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITENS CONTRATADOS: 04, 14 e 15. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 47.024,50 (quarenta e sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 085/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Isaías Cavalcante Sobrinho, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.4 51.0053. 2.359.3.3 .90.30.00.1 .001.0000.00. e 27.01.18. 451.0053. 2.359.4.4.9 0.52.00.1.0 01.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Daniel Arcari - Representante da CONTRATADA: Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P117806/2020-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: EMPRESA LPK LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.353.560/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e equipamentos para uso na Limpeza Pública e de tintas para manutenção dos espaços públicos (calçadas, meio fio, etc.) do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITEM 10. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.642,50 (um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 085/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Isaías Cavalcante Sobrinho, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.451 .0053.2.359.3 .3.90.30.00 .1.001.0000.00. e 27.01.18. 451.0053.2 .359.4.4.90.52 .00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Vitória Parcianello Kilpp- Representante da CONTRATADA: Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P117806/2020-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: EMPRESA J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 00.387.535/0001-23. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e equipamentos para uso na Limpeza Pública e de tintas para manutenção dos espaços públicos (calçadas, meio fio, etc.) do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITENS CONTRATADOS: 02, 05, 12, 24, 31, 32 e 35. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.685,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 085/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Isaías Cavalcante Sobrinho, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.451 .0053.2.359.3.3 .90.30.00.1 .001.0000.00. e 27.01.18.451 .0053.2 .359.4.4 .90.52.00 .1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - José Osmar Aguiar- Representante da CONTRATADA: Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2020 - SESEP - PROCESSO Nº P117806/2020-** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. CONTRATADO: EMPRESA IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e equipamentos para uso na Limpeza Pública e de tintas para manutenção dos espaços públicos (calçadas, meio fio, etc.) do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada - ITENS CONTRATADOS: 01, 06, 07, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 30, 33 e 34. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 49.663,60 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 085/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Isaías Cavalcante Sobrinho, Gerente de Limpeza Pública da Regional II, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.18.451.0053.2.359.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. e 27.01.18.451.0053.2.359.4.4.90.52.00.1.001.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Ivan de Azevedo Ponte - Representante da CONTRATADA: Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO.** NÚMERO DO CONTRATO: 0025/2019-SEUMA. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019-SEUMA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. CONTRATADA: Empresa GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.968.848/0001-10, estabelecida na Rua Canuto de Aguiar, 1401-B, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-120, Telefone (85) 3244-2236. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SOBRAL (PDS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (PRODESOL). Considerando que o escopo contratual é preponderantemente participativo e estabelece inúmeras atividades presenciais que envolvem reuniões técnicas, audiências públicas, reuniões setoriais que demandam, de forma imprescindível, a participação da população de todo o município, verificou-se a necessidade de reajustar o cronograma físico-financeiro do contrato em pauta, em razão do combate à pandemia do COVID-19. Desse modo, FICA DETERMINADA A PARALISAÇÃO da obra vinculada ao objeto do Contrato Administrativo nº 0025/2019-SEUMA, a partir da assinatura do presente instrumento. Sobral (CE), 04 de setembro de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P121551/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 028/2020 - SDHAS.** O Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 071/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 074/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a Aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos. O detalhamento do objeto desta adesão encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index\\_/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index_/justificativa_dispensa:1/#resultado). CONTRATADAS: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.150.780/0001-06; Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.562.872/0001-31; Bramed Comércio de Prod.

Hospitalares e Farmaceuticos LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 28.345.933/0001-30, vencedoras no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 118.203,00 (cento e dezoito mil e duzentos e três reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.02.08.24.4.0155.2.202.33.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.33.90.30.00.1.390.0000.01; 23.02.08.244.0156.2.2.03.33.90.30.00.1.311.0000.00; 23.02.08.244.0416.2.2.08.33.90.30.0.0.1.311.0000.00. Sobral-Ceará, 04 de setembro de 2020. HOMOLOGAÇÃO: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P124604/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2020 - SAAE.** OBJETO: Aquisição de cola para tubos e conexões de PVC. VALOR GLOBAL R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.17.512.0036.2373.33.90.30.00.1.990.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 10.942.831/0001-36. Sobral/CE, 04 de setembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0063/2020 - SAAE - PROCESSO SPU Nº P124604/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 10.942.831/0001-36. OBJETO: Aquisição de cola para tubos e conexões de PVC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 0001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 04 setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e o Sr. Edson Camilo - Representante da Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2020 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: Empresa JHONATAN MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 31.862.859/0001-33, representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. OBJETO: Aquisições materiais utilizados nas ligações e manutenções das redes de esgoto no município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/2020. VALOR: R\$ 14.569,50 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Jhonatan Marques da Silva: Representante da CONTRATADA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2020 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: DIMAPOL - DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.337.358/0001-93, representado pela Sra. SARAH DE NAZARETH RAMOS DE AZEVEDO. OBJETO: Aquisições de Materiais de construção. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2020. VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo: REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.